

O CONCEITO DE JUSTIFICAÇÃO NO PENSAMENTO DE THOMAS BOSTON

*Daniel Leite Guanaes**

RESUMO

A doutrina da justificação tem sido identificada, na história da teologia, com o século 16. Tendo em vista que ela foi a mola propulsora para a manifestação de Martinho Lutero face ao *status quo* da Igreja, é natural que sua maior ênfase, nos tratados teológicos, esteja relacionada com o período da Reforma. Os debates entre protestantes e católicos romanos concernentes a essa doutrina foram a tônica da era dos reformadores. Não obstante, assim como é verdadeira a afirmação da centralidade da referida doutrina no século 16, é igualmente verdade que a justificação ocupou lugar de destaque nos séculos seguintes. Esse período, também conhecido como pós-Reforma, foi uma época de definição da identidade protestante. Se o século anterior caracterizou-se pelo delineamento das diferenças entre a perspectiva protestante e a romana, o século em questão ocupou-se em desenvolver a teologia recém-identificada com o protestantismo. Dentre aqueles que esboçaram conjecturas teológicas nos séculos 17 e 18, no âmbito do protestantismo, encontra-se o puritano escocês Thomas Boston. Conquanto ele não receba tanto destaque quanto outros puritanos como Richard Sibbes, John Owen, Richard Baxter e John Bunyan, Thomas Boston deixou sua marca na teologia da pós-Reforma. Dentre outros fatos, Boston delineou a doutrina da justificação de forma bíblica e relevante, em meio às controvérsias teológicas concernentes a essa doutrina no século 17. Este artigo tem por objetivo apresentar a doutrina da justificação no pensamento desse puritano escocês, conforme exposta no 7º volume de suas obras completas, situando a importância do tema na pós-Reforma, mostrando

* Ministro presbiteriano, doutorando em teologia pelo International Christian College/ University of Aberdeen, Escócia.

as controvérsias desenvolvidas nesse período e ilustrando a possibilidade de se manter a ortodoxia bíblica mesmo em um período marcado por posições heterodoxas.

PALAVRAS-CHAVE

Pós-Reforma; Puritanismo; Thomas Boston; Justificação; Lei e evangelho.

INTRODUÇÃO

O período histórico conhecido como pós-Reforma ficou marcado pela ocorrência de algumas controvérsias teológicas de grande importância no cenário protestante. Se o século 16, sobretudo sua primeira metade, caracterizou-se por debates teológicos entre católicos romanos e protestantes, sua segunda metade, bem como os dois séculos subsequentes, foram caracterizados por debates internos no contexto do protestantismo.

Dentre os assuntos polêmicos, encontra-se uma das verdades mais centrais no corpo doutrinário da fé cristã – a doutrina da justificação. Ao longo da história da Igreja, essa verdade tem sido debatida por grandes teólogos. Considerando que ela está incluída nos temas relacionados com a salvação do ser humano, e que se trata de um dos pontos mais discutidos nos círculos teológicos ao longo dos séculos, não há como negar que, direta ou indiretamente, o tema da justificação tem marcado o desenvolvimento da teologia cristã.

Considerando os fatores supramencionados, fica claro que essa doutrina não só esteve presente no período da pós-Reforma, como recebeu grande destaque. Não foram poucas as discussões em torno desse ponto. A relação entre lei e evangelho para a justificação; a imputação da justiça de Cristo com base em sua obediência e sofrimento, ou somente em seu sofrimento; a justificação pela obediência de Cristo e por nossa fé ativa; a imputação da justiça de Cristo a nós na eternidade ou na história; e a justificação como um processo ou como uma posição constituem, dentre outros, alguns dos tópicos de discussão em torno desse tema.

Caracterizados por debates de suma importância, uma vez que era o momento de solidificação da identidade protestante, esses séculos testemunharam o surgimento de brilhantes teólogos. Na Grã-Bretanha, região de grande concentração de teólogos protestantes, muitos dos quais identificados como puritanos,¹ um desses nomes de destaque foi Thomas Boston (1676-1732).

Nascido na cidade de Duns, na Escócia, Boston foi despertado espiritualmente com aproximadamente onze anos, ao ouvir mensagens de Henry Erskine sobre João 1.29 e Mateus 3.7. Posteriormente, depois de estudar teologia e ser

¹ Nome cunhado pejorativamente, nos anos de 1560, para caracterizar o movimento que pretendia reformar plenamente a Igreja da Inglaterra elizabetana.

licenciado pelo Presbitério de Duns em 1697, Boston, conforme afirma Joel Beeke, “logo chamou a atenção pelo poder de suas pregações”.² Dentre os trabalhos que deram projeção a esse notável puritano estavam o seu comentário da primeira parte do Breve Catecismo de Westminster, publicado inicialmente como *Uma ilustração das doutrinas da religião cristã* (1755), e suas anotações acerca da obra de Edward Fisher, *The Marrow of Modern Divinity*.

Este artigo tem por objetivo analisar a posição de Boston no que diz respeito à doutrina da justificação, tomando por base o 7º volume de sua obra, que inclui seu comentário sobre a primeira parte do Breve Catecismo de Westminster, suas notas concernentes ao trabalho de Edward Fisher, bem como seu sermão intitulado *Sedentos de justiça*, nas seções em que tais textos discorrem sobre a doutrina em questão.

Para tal fim, este estudo estrutura-se da seguinte forma: apresentação do conceito de justificação na pós-Reforma, a fim de que o leitor esteja ciente da maneira pela qual os primeiros sucessores dos reformadores enxergavam a mesma; exposição das principais controvérsias em torno dessa doutrina no período em questão; apresentação do conceito de justificação no pensamento de Thomas Boston, bem como algumas considerações sobre as implicações desse pensamento em seu contexto.

1. O CONCEITO DE JUSTIFICAÇÃO NA PÓS-REFORMA

O conceito de justificação, conquanto tenha tido grande importância na pós-Reforma, não é fruto de um labor apenas dessa época. Na verdade, toda a discussão em torno do assunto, no período analisado, consistiu no desenvolvimento de um legado deixado por aqueles que viveram em épocas anteriores. Por essa razão, o propósito desta seção será alcançado mais adequadamente se acompanhado de breve explanação da maneira como os reformadores, principais contribuidores para o pensamento dos puritanos, consideravam esse assunto.

1.1 Os reformadores e a doutrina da justificação

É impossível discorrer sobre a Reforma Protestante sem mencionar a doutrina da justificação. Conforme afirmou Timothy George, “o protestantismo nasceu da luta pela doutrina da justificação pela fé somente”.³ Por esse motivo, serão expostas brevemente as percepções de dois dos grandes nomes da Reforma, Martinho Lutero e João Calvino, a respeito do assunto.

Heber Campos, ao expor a doutrina da justificação no pensamento de Lutero e seus seguidores, afirmou:

² BEEKE, Joel; PEDERSON, Randall. *Meet the Puritans*. Grand Rapids: Reformation Heritage Books, 2006, p. 654.

³ GEORGE, Timothy. *Teologia dos reformadores*. São Paulo: Vida Nova, 2000, p. 64.

Na teologia luterana, a justificação é um termo jurídico e significa pronunciar e tratar como justo, justificar... Lutero usou a famosa frase *simul justus et peccator* (ao mesmo tempo justo e pecador), referindo-se à condição simultânea do pecador, onde ele é contado, ao mesmo tempo, como justo judicialmente, em virtude da imputação da justiça de Cristo e, todavia, permanecendo pecador em si e de si mesmo. Por causa do aspecto forense da doutrina, todo pecador é visto como justificado *coram Deo*.⁴

João Calvino, reformador francês da segunda geração, tinha entendimento semelhante quanto aos aspectos essenciais dessa doutrina. Ao discorrer sobre o tema em seu *opus magnum*, Calvino apresenta sua perspectiva acerca da justificação:

Justificado diante de Deus é aquele que é julgado justo perante o juízo de Deus e que é aceito como tendo satisfeito à sua justiça... Diremos que o homem seria justificado diante de Deus por suas obras, se em sua vida houvesse tal pureza e santidade que mereceria o título de justo diante de Deus; ou então, que seria justificado aquele que, pela integridade de suas obras, pudesse responder e satisfazer ao juízo de Deus. Ao contrário, será descrito como justificado pela fé aquele que, sendo excluído da justiça das obras, apropria-se da justiça de Cristo pela fé; revestido desta, comparece à presença de Deus, não mais com pecador, mas como justo.⁵

Conquanto outros reformadores tenham discorrido sobre essa doutrina, a exposição destes parágrafos acerca do pensamento de Lutero e Calvino é suficiente para mostrar algumas contribuições importantes para o desenvolvimento desse preceito na pós-Reforma. Conforme mencionado no começo deste ensaio, não foram poucas as diferenças de percepção acerca desse assunto. Contudo, por mais que houvesse divergências em alguns aspectos, essencialmente os reformadores convergiam na tese de que a justificação é uma declaração legal feita por Deus em relação ao pecador, mediante a manifestação de sua livre graça. Esse era o ponto central que distinguiu o pensamento dos protestantes daquele dos católicos romanos, e que serviu de base para as futuras conjecturas feitas pelos puritanos, na pós-Reforma, em torno dessa verdade central: a doutrina da justificação.

1.2 Os puritanos como herdeiros do pensamento dos reformadores

Como foi mencionado em seção anterior deste artigo, é impossível pensar nos puritanos sem considerar que seu trabalho teve como antecedente

⁴ CAMPOS, Heber Carlos de. A justificação pela fé nas tradições luterana e reformada: um ensaio em teologia comparativa. *Fides Reformata*, vol. 1, n. 2, 1996, p. 33.

⁵ CALVINO, João. *As Institutas*: edição especial com notas para estudo e pesquisa. São Paulo: Cultura Cristã, 2006, II.vi.1.

o labor dos reformadores. Por essa razão, a definição básica da doutrina da justificação no pensamento da pós-Reforma guarda grande semelhança com a dos reformadores.

Dentro da tradição protestante, todos os teólogos da pós-Reforma convergiam, na doutrina da justificação, em vários pontos. A base dessa verdade, para eles, estava sustentada em algumas teses: a justificação é uma declaração forense ao invés de um processo; é uma mudança no estado antes do que na natureza; a justiça justificadora é a *iustitia aliena* de Cristo.

Por mais que houvesse divergências, não havia quem se aproximasse dos pressupostos romanos concernentes a essa doutrina. Para os puritanos, estava clara a idéia de que a justificação não se dava por infusão, diferia da santificação, não expulsava o pecado que há no homem e jamais poderia ser conquistada por obras humanas – idéias básicas do conceito de justificação da Igreja Romana.⁶ Na teologia puritana, falar sobre justificação era ter como pressupostos básicos, como afirmou Louis Berkhof, a remissão dos pecados com base na obra expiatória de Cristo Jesus, a adoção de filhos e o direito à vida eterna.⁷

Thomas Boston, como bom puritano e herdeiro da tradição calvinista, desenvolveu seu pensamento ortodoxo acerca do preceito da justificação sobre essa base, apresentada pelos apóstolos, desenvolvida por alguns homens ao longo da história, apagada na Idade Média, mas resgatada e solidificada na Reforma Protestante.

2. PRINCIPAIS CONTROVÉRSIAS EM TORNO DESSA DOUTRINA

Esta seção tem como objetivo apresentar as principais controvérsias teológicas em torno da doutrina da justificação, no âmbito protestante, durante a pós-Reforma. Tendo considerado, na seção anterior, que os puritanos desenvolveram seu pensamento sobre o fundamento dos reformadores, é importante analisar agora as diferenças internas concernentes a essa verdade.

Thomas Boston foi um puritano que viveu nos últimos dias deste movimento. No final do século 17, muitas discussões já haviam acontecido sobre esse assunto. Por isso, para compreender a importância de sua ortodoxia, é fundamental que sejam mencionados, ainda que sucintamente, alguns pensamentos que refletiam certa heterodoxia.

Uma discussão inicial, nas controvérsias relacionadas com essa doutrina, aconteceu como fruto de diferentes compreensões acerca da expressão “o fim

⁶ “Se alguém disser que somente pela fé o ímpio é justificado em termos tais que signifique que nada mais se requer para cooperar para a obtenção da graça da justificação, e que de modo nenhum é necessário que ele seja preparado e ajustado pelos impulsos de sua própria vontade: seja anátema”. Concílio de Trento, Cap. XVI, cânone IX.

⁷ BERKHOF, Louis. *Teologia sistemática*. São Paulo: Cultura Cristã, 2004, p. 474-476.

da lei” (Rm 10.4). Os antinomianos, por exemplo, criam que a Bíblia ensinava a abolição da Lei, por causa de seu cumprimento por Cristo.

Os puritanos, por sua vez, como afirmou Ernest Kevan,

sustentavam uma posição, a respeito da relação da obra de Cristo para justificação com a fim da Lei, que diferia dos antinomianos, que sustentavam que a Lei havia sido ab-rogada, bem como dos baxterianos, que viam a lei como tendo sido modificada.⁸

Para os calvinistas ingleses, como também eram conhecidos os puritanos, a Lei não foi abolida por Cristo, mas estabelecida. Cristo a cumpriu de forma obediente passiva e ativamente, mas não a revogou. O fim da Lei em Cristo, segundo a ortodoxia puritana, é “um indicativo de que esse é o objetivo, a finalidade da Lei”,⁹ e não o seu término.

Além dessa discussão, a pós-Reforma foi palco de debates acerca da causa meritória da justificação. Isto é, o pecador é justificado pela imputação da obediência ativa e passiva, ou somente da obediência passiva de Cristo? Havia quem dissesse que a imputação da obediência ativa de Cristo isentava o cristão de um viver santo.¹⁰ Tais homens alegavam que se Cristo obedeceu em nosso lugar, nós devemos nos considerar isentos do compromisso com essa obediência, uma vez que o seu sofrimento por nós isenta-nos de sofrermos o que deveríamos.

Johannes Wollebius (1586-1629), teólogo reformado continental, David Clarkson (1621-1686), puritano inglês do século 17, e François Turretin (1623-1687), grande defensor das verdades reformadas, encontravam-se entre aqueles que sustentavam a imputação tanto da obediência ativa quanto passiva de Cristo na justificação, mas chegaram a uma conclusão diferente. Entendiam que “o sofrimento de Cristo em lugar dos seus não os isentava de sofrer por todas as coisas, mas pelos motivos pelos quais Cristo sofreu. Isto é, para satisfazer a justiça divina”.¹¹

Houve ainda um terceiro ponto de discussão concernente a essa doutrina. Estava relacionado com o lugar da obediência e da fé na justificação. O pensamento romano, diretamente, e o pensamento arminiano, indiretamente, não entendiam a fé como o único meio através do qual o pecador se apropria da graça de Deus para justificação. Para eles, a *sola fide*, tal qual vista pelos

⁸ KEVAN, Ernest F. *The Grace of Law: A Study in Puritan Theology*. Ligonier, PA: Soli Deo Gloria Publications, 1993, p. 137.

⁹ Ibid., p. 141.

¹⁰ Piscator e Cargius defendiam que a imputação se restringia à obediência passiva de Jesus.

¹¹ Resposta de David Clarkson a possíveis objeções que eram feitas. CLARKSON, David. *The Practical Works of David Clarkson*. Edinburgh: James Nichol, 1864, vol. 1, p. 292.

protestantes (no caso dos papistas) e pelos reformados (no caso dos arminianos) era uma doutrina licenciosa e que destruía as boas obras.

Dentre os puritanos, houve quem se aproximasse de tal pensamento, gerando essa controvérsia. Richard Baxter (1615-1691), notável puritano inglês, era um expoente dessa posição. De acordo com ele, “assim como há duas alianças, há dois tipos de justificação, e ambos são necessários”.¹² Ele sustentava que a fé é a justiça do Evangelho e que Cristo é a justiça legal. A justiça legal decorre dos méritos de Cristo. A justiça do Evangelho, todavia, é fruto da obediência e fé daqueles que crêem.

Por fim, outra importante discussão acerca dessa doutrina relaciona-se com a ocasião e com a frequência da justificação. Thomas Goodwin (1600-1679), por exemplo, identificava três etapas ou momentos. O primeiro, como acordado e cumprido na eternidade; o segundo, na morte e ressurreição de Cristo; e o terceiro, na apreensão da justificação feita pelo homem.

Por sua vez, Wilhelmus à Brakel (1635-1711) divergiu de Goodwin, visto que não entendia a justificação como tendo sido feita na eternidade e tampouco na morte de Cristo. Não obstante, à Brakel distanciou-se da ortodoxia uma vez que enxergava a justificação como sendo algo transitório, devendo ser repetida vez após vez, à medida que o pecador confessa seus pecados.

Foi em meio a esse cenário que Thomas Boston desenvolveu seu pensamento acerca da doutrina da justificação. Muito material havia sido produzido até então. Contudo, boa parte do que estava sendo ensinado distanciava-se da ortodoxia protestante. Por essa razão Boston expôs seu pensamento acerca dessa doutrina – a fim de defender a posição ortodoxa outrora sustentada por João Calvino, Teodoro Beza e demais reformadores, bem como pelos pós-reformados como John Owen e outros, que se mantiveram firmes nessa verdade bíblica.

3. O CONCEITO DE JUSTIFICAÇÃO EM THOMAS BOSTON

Após consideração do conceito de justificação na pós-Reforma, bem como do contexto teológico no qual o puritano em questão estava inserido, esta seção tem como objetivo apresentar o pensamento de Thomas Boston concernente à doutrina analisada.

Em sua vasta obra, o sétimo volume é o que contém a maior parte do discurso de Boston acerca da justificação. O teólogo trata inicialmente do assunto quando discorre sobre a pergunta 33 do Breve Catecismo de Westminster (BCW). Em seguida, ao comentar o trabalho de Edward Fisher (*The Marrow of Modern Divinity*), Boston volta a dissertar sobre o assunto. Além disso, a mesma doutrina é também considerada, ainda que sucintamente, no primeiro volume de suas obras, quando o teólogo disserta sobre os benefícios da justi-

¹² BAXTER, Richard. *Aphorismes of Justification*. The Hague: Abraham Brown, 1655, p. 66.

ficação, e no terceiro volume, em um pequeno sermão intitulado *Sedentos de justiça*. Com base nos referidos textos, esta seção mostrará a ortodoxia presente no pensamento do puritano escocês em meio aos pensamentos heterodoxos sustentados na pós-Reforma.

3.1 Pergunta 33 do Breve Catecismo de Westminster

Boston começa a expor seu pensamento sobre a justificação a partir de um dos documentos centrais da ortodoxia protestante, elaborado pelos notáveis teólogos puritanos reunidos na Assembleia de Westminster, em Londres, na década de 1640. Em sua pergunta 33, o BCW ensina o seguinte:

Pergunta 33 – O que é justificação?

Resposta – Justificação é um ato da livre graça de Deus, no qual ele perdoa todos os nossos pecados e nos aceita como justos diante de si, somente por causa da justiça de Cristo a nós imputada, e recebida somente pela fé.¹³

3.1.1 É uma Declaração

Boston inicia seu comentário acerca desse ponto distinguindo seu pensamento da concepção romana de justificação. Assim como os reformadores e os demais pós-reformadores, ele entendia a justificação como uma declaração, e não como uma transformação da natureza. De acordo com suas palavras, “a justificação de uma pessoa não consiste na mudança de sua natureza, mas de seu estado”.¹⁴

Tal consideração inicial deixa clara a total incompatibilidade da maneira pela qual esse teólogo via a doutrina em questão com a percepção que os teólogos de Roma tinham acerca do assunto. À semelhança dos demais protestantes, Boston entendia que, na justificação, Deus não transforma a natureza do pecador tornando-o justo, mas o declara como tal.

“A justificação de uma pessoa nunca, nas Escrituras, significa transformar a pessoa em alguém justo, com justiça ou santidade própria. Ela sempre tem a conotação de declarar alguém justo”,¹⁵ afirma o autor. “Justificação não é uma real mudança da natureza do pecador, mas uma mudança de seu estado... Consiste apenas na retirada desse pecador do estado de condenação e na colocação do mesmo além do alcance da lei, como uma pessoa justa”,¹⁶ conclui ele.

¹³ Breve Catecismo de Westminster. In: M'MILLAN, Samuel (Org.). *The Complete Works of the Late Rev. Thomas Boston*, Ettrick: Including his memoirs, written by himself. Wheaton: Richard Owen Roberts, 1980, Vol. VII, p. 91.

¹⁴ Ibid., p. 92.

¹⁵ Ibid.

¹⁶ Ibid., p. 582.

3.1.2 É um Ato

Além de mencionar que a justiça que vem ao pecador se manifesta por imputação, e não por infusão, Boston, comentando essa seção do BCW, identifica a justificação como um ato. Nesse ponto, a posição de Boston não se opõe apenas ao pensamento dos romanistas, mas ao de alguns puritanos, conforme analisado na parte anterior.

Boston divergia da posição sustentada por à Brakel e Thomas Goodwin. Enquanto Goodwin dizia, por exemplo, que “é necessário saber que há três estágios ou momentos na justificação”,¹⁷ mencionando a eternidade (primeiro momento) e a história (dois últimos momentos), Boston, além de defender apenas a justificação na história, sustentava a tese de que ela acontecia uma única vez. “Um pecador é justificado no primeiro momento em que crê em Cristo, e não antes disso”,¹⁸ argumenta o teólogo.

Além de se opor ao pensamento de Goodwin, Boston também deixa claro seu distanciamento da percepção de à Brakel. Como foi mencionado na seção anterior, esse teólogo entendia que, por mais que a justificação não acontecesse na eternidade, ela se perpetuava na história, cada vez que o pecador se arrependia de seus pecados. Em outras palavras, “a justificação é um ato que se repete diariamente”.¹⁹ Thomas Boston divergia radicalmente desse pensamento: “A justificação não é uma obra que avança em degraus, mas um ato perfeito realizado em um instante”.²⁰ “Todos os pecados de um homem são perdoados de uma vez”,²¹ ratifica o teólogo.

3.1.3 Envolve Imputação da Obediência Ativa e Passiva de Cristo

Além dos dois aspectos supramencionados, Boston, ao comentar a referida pergunta do BCW, defende a imputação da obediência ativa e passiva de Cristo no ato da justificação. Esse também foi um ponto de discussões na pós-Reforma. Havia quem afirmasse que a imputação da obediência ativa concedia ao homem liberdade para viver a vida que desejasse.²²

Não obstante tais objeções, Boston alegava que “as partes nas quais a justiça de Cristo consiste são: completa santidade de natureza, retidão em sua

¹⁷ GOODWIN, Thomas. *The Object and Acts of Justifying Faith in The Works of Thomas Goodwin*. Edinburgh: James Nichol, 1864, vol. 8, p. 184.

¹⁸ BOSTON, *Complete Works*, Vol. VII, p. 93.

¹⁹ À Brakel, Wilhelmus. *The Christian's Reasonable Service*. Vol. 2. Grand Rapids: Reformation Heritage Books, 1992.

²⁰ BOSTON, *Complete Works*, Vol. VII, p. 93.

²¹ *Ibid.*, p. 587.

²² Ver a seção 2 deste artigo.

vida e satisfação em seu sofrimento”.²³ Ademais, segundo ele, “em nossa justificação, a justiça de Cristo é imputada a nós em todas as suas partes”.²⁴

Ao discorrer sobre os benefícios da justificação, Boston inicia seu discurso mostrando sua percepção acerca do que é a justiça de Cristo. Segundo ele, existem dois elementos na justiça de Cristo: sua justiça essencial, que ele tem desde a eternidade, como Deus, e sua justiça mediatória. Essa última é a que se relaciona com a justificação do injusto.

Dissertando sobre essa justiça, Boston a expõe da seguinte maneira: “Ela consistiu em sua conformidade com a lei, em sua perfeita obediência a ela, quando ele se entregou à morte pelos seus eleitos, para satisfação, em tudo o que ela demandava deles”.²⁵ Isto, segundo Boston, significa que “ele obedeceu universalmente os mandamentos”,²⁶ ou seja, todos os preceitos da lei divina foram por ele observados. Além disso, “ele sofreu a penalidade da lei, que havia sido quebrada”.²⁷

Para esse teólogo, foram os benefícios da conformidade de Cristo com a lei, somados aos de seu sofrimento pela morte, que o Pai imputou aos injustos, a fim de que viessem a ser tidos por justos no tribunal divino. “Cristo se conformou à Lei e a satisfez em todos os pontos. E nisso consistiu sua justiça, a justiça com a qual cada pecador que crê é justificado”,²⁸ conclui Boston.

3.1.4 É um Ato da Livre Graça Divina

Por fim, ao comentar essa importante pergunta do BCW, Boston sustenta a tese de que a justificação acontece como um ato da livre graça de Deus. Ainda que tal posição pareça se contrapor apenas ao pensamento romano, os arminianos, por darem à fé uma propriedade humana, imprimem à justificação um caráter meritório.

Conforme visto em seção anterior, não apenas os arminianos, mas puritanos como Richard Baxter acabaram por se aproximar dessa linha de raciocínio. Diante disso, Boston deixa clara sua defesa da imputação da justiça de Cristo por livre e única manifestação da graça de Deus na vida do pecador.

“Nossa justificação é um ato da livre graça de Deus”,²⁹ afirma o teólogo escocês. “E por livre graça deve-se entender seu livre favor e boa vontade”.³⁰

²³ BOSTON, *Complete Works*, Vol. VII, p. 96.

²⁴ *Ibid.*, p. 96.

²⁵ *Ibid.*, p. 595.

²⁶ *Ibid.*

²⁷ *Ibid.*

²⁸ *Ibid.*, p. 596.

²⁹ *Ibid.*, p. 93.

³⁰ *Ibid.*, p. 93, 94.

Ou seja, por mais que a fé seja o meio pelo qual o pecador se apropria da graça divina e é justificado, considerando que a mesma é um dom de Deus, ela é fruto da graciosa ação divina no coração do homem.

3.2 *The Marrow of Modern Divinity: relação entre lei e evangelho na justificação*

Conquanto não tenha comentado a obra de Edward Fisher com o intuito de trabalhar a doutrina da justificação, em sua reflexão Boston discorreu sobre um tópico de extrema relevância nas discussões concernentes a essa doutrina na pós-Reforma: a relação entre Lei e Evangelho na justificação.

A Igreja da Escócia foi palco, nos dias de Boston, de uma controvérsia envolvendo antinomistas e neonomistas.³¹ Dentre outros assuntos, essa polêmica se relacionava com a permanência ou não da Lei divina.

“A doutrina da justificação não estava diretamente envolvida na *Marrow Controversy*... Contudo, alguns pontos muito conectados a ela foram trazidos para a discussão”.³² Como mencionado por Buchanan, por mais que essa discussão não tivesse versado acerca da justificação, os argumentos de Boston a favor da permanência bem como da necessidade da Lei foram importantes para solidificar uma tese que, décadas antes, tinha sido alvo de controvérsias.

3.2.1 Boston e a Permanência da Lei

Uma das discussões da pós-Reforma relacionou-se com as diferentes formas de entendimento da expressão “fim da Lei”. De acordo com o que foi exposto na seção anterior, os antinomistas entendiam que tal expressão bíblica indicava o término da Lei. Como afirmou Kevan, “os antinomistas entenderam ‘fim’ como término, ou abolição, e eles não hesitaram em afirmar que Cristo encerrou as demandas da Lei moral”.³³

Boston, por sua vez, discordou radicalmente dessa posição. Para ele, a Lei havia sido dada para que o homem se relacionasse com Deus. De acordo com suas palavras, “Deus requer de todo homem perfeita obediência a todos os mandamentos”,³⁴ mesmo que seja impossível ao homem cumpri-los perfeitamente.

³¹ A “Controvérsia Marrow”, na Escócia, foi um protesto contra o antinomismo, de um lado, e uma reação contra o neonomismo, do outro. Foi ocasionada pela reedição de uma obra intitulada “*The Marrow of Modern Divinity*”, escrita por Edward Fisher em 1647. BUCHANAN, James. *The Doctrine of Justification: An Outline of its History in the Church and of its Exposition from Scripture*. Edinburgh: The Banner of Truth Trust, 1997, p. 182.

³² BUCHANAN, *The Doctrine of Justification*, p. 184.

³³ KEVAN, Ernest F. *The Grace of Law: A Study in Puritan Theology*, Ligonier, PA: Soli Deo Gloria Publications, 1993, p. 137.

³⁴ BOSTON, *Complete Works*, Vol. VII, p. 439.

Ademais, diante de possíveis objeções de que tal exigência, somada à incapacidade da raça humana, não satisfaria a justiça divina, mas revelaria sua injustiça, Boston adverte:

Deus não é injusto ao fazer tal exigência, pois a mesma foi feita quando tínhamos condições de cumpri-la. Uma queda voluntária do homem não obriga Deus a retirar uma exigência que foi feita no exercício da livre vontade do Criador.³⁵

Percebe-se, daí, que a posição de Boston quanto à permanência da Lei se deve, dentre outros aspectos, ao fato de que, não tendo sido Deus o responsável pela infração da Lei, não há porque a mesma ser retirada por ele. Ademais, sendo o propósito de Deus para o homem a obediência, e sendo a Lei o meio pelo qual a raça humana é capaz de cumprir esse propósito, a abolição da Lei torna-se impossível, na percepção desse teólogo.

3.2.2 Boston e a Permanência da Lei como um Condutor para Cristo

É de suma importância destacar que a intenção de Boston ao sustentar a permanência da Lei não é advogar a necessidade de que o homem a obedea para se encontrar como justo diante de Deus. A permanência da Lei tem como objetivo maior revelar a esse pecador sua incapacidade de cumpri-la perfeitamente e sua necessidade de apropriar-se da justiça de Cristo, perfeito cumpridor da mesma.

“Não é preciso apenas lutar para reconhecer sua própria insuficiência em obter justiça própria e aceitação no tribunal de Deus; é necessário, com essa percepção, reconhecer a necessidade de mudança de vida, de conversão”,³⁶ argumenta Boston. “Nada se pode fazer por sua própria obediência à Lei a fim de obter justificação ou salvação eterna. A obediência à Lei tem como finalidade levar o homem a Cristo Jesus para, livre da condenação eterna, ser justificado e eternamente salvo”, ratifica o teólogo.³⁷

A eliminação da Lei excluiria toda possibilidade de justificação para a raça humana. Visto que mediante a Lei o homem se relaciona com Deus, a eliminação da mesma impossibilitaria qualquer retomada da relação perdida por causa da rebeldia.

Essa é a razão pela qual Boston entendia que, mesmo sendo impossível ao homem cumprir a Lei perfeitamente, o rigor da mesma permanecia inalterado. Era necessário que o homem, diante de sua incapacidade, percebesse a necessidade de se apropriar da justiça daquele que conseguiu obedecê-la cabal e perfeitamente: Cristo Jesus.

³⁵ Ibid., p. 440.

³⁶ Ibid., p. 447.

³⁷ Ibid., p. 440.

“Todos os homens estavam vinculados ao pacto das obras e a ele deviam perfeita obediência. Todavia, tendo falhado, Cristo se fez substituto de seus escolhidos e cumpriu perfeitamente a Lei em seu lugar e por seu nome”.³⁸ É precisamente para revelar esse propósito que Boston entendia a permanência da Lei.

3.2.3 Boston e a Diferença entre Lei e Evangelho

Por fim, no comentário ao texto de Edward Fisher, Boston trabalha com a diferença entre Lei e Evangelho. A teologia puritana entende a lei como fundamental para a compreensão do Evangelho. As boas novas de Cristo não excluem a importância da Lei mosaica. Até porque, como mencionado acima, esta leva o homem a reconhecer a necessidade daquela.

“A natureza da Lei tem como ofício mostrar ao homem seu pecado, condenação e morte. Em contrapartida, a natureza do Evangelho tem como ofício mostrar ao homem que Cristo levou sobre si seus pecados”,³⁹ argumenta Boston.

Segundo o teólogo, por mais que a Lei seja fundamental para conduzir o pecador a Cristo, ela o conduz uma vez que revela a ele sua real e iminente condenação, bem como sua necessidade de justificação. Ou seja, por mais que a existência de um não exclua o outro, é fundamental que eles sejam vistos como distintos entre si. Isto porque, conforme o próprio autor argumenta, “embora Lei e Evangelho, enquanto doutrina, sejam colocados diversas vezes lado a lado – como é o caso da justificação – eles devem ser entendidos como distintos um do outro”.⁴⁰

Lei e Evangelho caminham juntos para revelar a necessidade de justificação. A Lei revela ao homem sua incapacidade de justificar-se por conta própria. O Evangelho, por sua vez, revela a graça divina ao anunciar que a justiça de Cristo é suficiente para tornar o pecador aceitável diante de Deus. Conquanto distintos, caminham lado a lado para revelar a miséria do homem e a graciosa manifestação do amor de Deus em Cristo.

CONCLUSÃO

De acordo com o exposto, é possível perceber que Thomas Boston foi um teólogo que, mesmo vivendo em meio a um contexto polêmico, conservou uma posição afinada com a ortodoxia da Reforma, concernente à justificação pela fé. Como afirmou Ryken, “o Escolasticismo reformado escocês requer ser inserido na ampla narrativa da ortodoxia protestante”.⁴¹

³⁸ Ibid., p. 592.

³⁹ Ibid., p. 460.

⁴⁰ Ibid., p. 462.

⁴¹ RYKEN, P. G. *Scottish Reformed Scholasticism*. In: CLARK, R. Scott; TRUEMAN, Carl R. (Orgs.). *Protestant Scholasticism: Essays in Reassessment*. Carlisle: Paternoster Press, 1999, p. 196.

Em suas próprias palavras, a visão de Boston acerca da maneira pela qual Deus justifica o injusto pode ser definida como

a voluntária oferta de Cristo ao pecador, com sua perfeita justiça, e toda a sua salvação. O pecador abraça essa oferta com o coração cheio de boa vontade, estabelecendo aliança com ele pela fé e o tomando como sua segurança. Assim é o pecador unido com Cristo, e em virtude dessa união tem comunhão com ele, principalmente em sua justiça. Assim sendo, permanece diante do Pai, por causa da justiça de Cristo.⁴²

Boston, como outrora mencionado neste trabalho, foi um puritano das últimas gerações. O século no qual viveu foi o último do período puritano. Assim sendo, esse teólogo viveu depois que muito já havia sido escrito e debatido acerca dessa doutrina controvertida.

Não obstante, conquanto não tenha presenciado as grandes polêmicas relacionadas a essa doutrina, esse puritano sabia da importância da mesma no corpo doutrinário cristão. Por essa razão, mesmo vivendo em um período marcado mais por absorção de idéias anteriormente desenvolvidas do que pela elaboração de novas conjecturas teológicas, Boston deixou importante legado para aqueles que o sucederam.

Segundo Alister McGrath, teólogo irlandês contemporâneo, “no geral, os puritanos ingleses podem ser lembrados como seguidores da ortodoxia reformada em seu ensino da justificação”.⁴³ Thomas Boston, conquanto não tenha procedência inglesa, demonstrou que a ortodoxia reformada também marcou a Igreja da Escócia, no que concerne a essa doutrina. Seu pensamento acerca desse tema consiste em real e indubitável ratificação de que, mesmo em meio a controvérsias das mais diversas, foi possível manter a verdade do evangelho exposta através da beleza e do rigor escolásticos.

ABSTRACT

The doctrine of justification has been associated to the sixteenth century. It was one of the chief concerns that led Martin Luther to confront the *status quo* in his days. For this reason, it is understandable that the main emphasis in theological treatises is laid on its relationship to the Reformation period. The debates between Protestants and Catholics regarding this doctrine were constant at that time. Nevertheless, it is also true that the doctrine of justification was important in the seventeenth century. The Post-Reformation was a crucial period for the definition of Protestant identity. If the sixteenth century was marked by

⁴² BOSTON, The Complete Works, v. VII, p. 585.

⁴³ McGRATH, Alister E. *Iustitia Dei: A History of the Christian Doctrine of Justification*. Cambridge: Cambridge University Press, 2002, p. 302.

controversies between Catholics and Protestants, the following century was important for the development of Protestant theology. One of the Protestant theologians of that time was Thomas Boston, a Scottish Puritan. Although he is not as familiar as Richard Sibbes, John Owen, Richard Baxter, and John Bunyan, Boston made a great contribution to Post-Reformation theology. Among other things, he presented the doctrine under consideration in a biblical and relevant way. The purpose of this paper is to present the doctrine of justification by faith according to Thomas Boston, showing the importance of such teaching for the Post-Reformation period, and the possibility of being an orthodox in a time marked by heterodox ideas.

KEYWORDS

Post-Reformation; Puritanism; Thomas Boston; Justification; Law and gospel.